



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 074/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prazos e formas de pagamentos dos tributos municipais, no exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais já expedidos em relação ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO todos os esforços que a Prefeitura vem empreendendo no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO as dificuldades e os problemas administrativos, consumeristas e da economia local em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Ficam postergados os tributos municipais relativos ao exercício de 2020 podendo ser pagos pelos contribuintes, nas seguintes formas e datas:

I - Quanto aos impostos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública:

a) - em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com vencimento em 10-11-2020:

b) - ou em até 06 (seis) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) em cada fração, vencendo nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 10-06-2020;
- 2ª parcela, com vencimento em 10-07-2020;
- 3ª parcela, com vencimento em 10-08-2020;
- 4ª parcela, com vencimento em 10-09-2020;
- 5ª parcela, com vencimento em 13-10-2020;
- 6ª parcela, com vencimento em 10-11-2020.

Art. 2º Cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos).



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 017 de 28 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 29 de abril de 2020.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

